

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 DE 13 de Junho de 2022

“Dispõe sobre atualização de valor de diárias no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo Sayão-TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos dos art's. 21 e 304, §1º do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É fixado o valor das diárias dos parlamentares e servidores para indenizar despesa de estadia e alimentação, quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de atos de representação da instituição, cursos, palestras, encontros, seminários e outros determinados pela Mesa Diretora, as quais serão indenizadas da seguinte forma:

DESLOCAMENTO	VALOR DA DIÁRIA R\$
Viagens ao interior do Estado do Tocantins; Colinas do Tocantins	140,00
Araguaína Tocantins	170,00
Viagens à Capital do Estado do Tocantins;	330,00
Viagens às Capitais de outros Estados, inclusive Brasília.	750,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações e elementos existentes no orçamento em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor total da diária somente será pago quando o parlamentar ou servidor em viagem pernoitar, caso contrario será pago somente a metade do valor total acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2022.


Vilmar Rodrigues Ribeiro
Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO haver publicado, nesta data, no placar da Câmara Municipal o Decreto Legislativo n. 003 de 13 de Junho de 2022.
Bernardo Sayão, 13/06/2022.

Irislene Gonçalves Pereira
Secretária Administrativa

